



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE SOBRAL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

### **RESOLUÇÃO Nº 036/98, DE 23 DE JUNHO DE 1998.**

CONCEDE AO VEREADOR  
**FRANCISCO ADALDÉCIO  
LINHARES**, 120 (CENTO E  
VINTE) DIAS DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, aprovou e eu, Vicente de Paulo Albuquerque, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Vereador Francisco Adaldécio Linhares, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico fornecido pelo Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho, e comprovado pela Junta Médica indicada pela Mesa Diretora.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 23 de Junho de 1998.

  
Vicente de Paulo Albuquerque  
1º VICE - PRESIDENTE

Presidente em Exercício